

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 163/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

16/09/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.014.**


**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que cria a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Abigail Camargo Juliani”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 163/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de setembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

#### **CRIA A EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA ABIGAIL CAMARGO JULIANI".**

**Art. 1º.** Fica criada a **EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Abigail Camargo Juliani”**, localizada na Rua Arthur Vergaças, 201, Jardim Santo Antônio, neste Município.

**Parágrafo único.** As estruturas pedagógicas a serem empregadas na Unidade de Ensino descrita no artigo 1º desta Lei, serão compostas por cargos e empregos já existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de setembro de 2014.

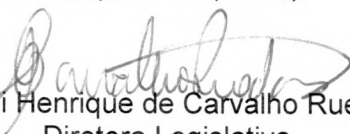
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de setembro de dois mil e quatorze (2014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 894/2014

Ibitinga, 18 de setembro de 2014.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.243/2014, 4.244/2014 e 4.245/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de setembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

